



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2022

EDITAL Nº 5/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.002111/2022-17

DOCUMENTO SEI Nº 1511748

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO PARA O CURSO ONLINE DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO ONLINE DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

O presente Edital destina-se à seleção de **48 pessoas**, abrangendo discentes estrangeiros não lusófonos matriculados no IFRO e nas instituições parceiras. Além disso, poderão ser contempladas vagas para o setor produtivo, profissionais liberais residentes ou não no país, imigrantes e refugiados. O curso será totalmente online, gratuito e terá como foco o ensino básico da Língua Portuguesa falada e escrita no Brasil, buscando fortalecer a internacionalização da língua nacional.

1.1. São objetivos do Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede:

- a) fomentar o ensino da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros do IFRO e público externo.
- b) possibilitar a aprendizagem de características usuais da Língua Portuguesa em diversos contextos do cotidiano.
- c) oportunizar aos estrangeiros não residentes no Brasil novas possibilidades de comunicação na modalidade escrita e oral, valorizando a comunicação elementar da Língua Portuguesa do cotidiano.

2. CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso terá carga horária de 250 (duzentos e cinquenta) horas/aula, oferecido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), plataforma própria disponibilizada para o curso pelo IFSULDEMINAS, exclusivamente *on-line*.

2.2. As aulas ocorrerão no período de março a julho de 2022. As 60 (sessenta) vagas ofertadas serão preenchidas da seguinte maneira:

- a) 20% das vagas serão reservadas para alunos indicados pelo Conselho Nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, conforme o que estabelece o Edital Nº 05 CONIF/ de 17 de maio de 2021, totalizando 12 (doze) vagas.
- b) 80% das vagas serão destinadas para alunos estrangeiros matriculados no IFRO e público externo, totalizando 48 (quarenta e oito) vagas.

2.3. O curso de Português como Língua Adicional faz parte da Adesão ao Programa do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (FORINTER), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (FORPROEXT) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (FORTI), que tornou público a chamada pública para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO:

Etapa	Período	Endereço eletrônico (divulgação)
Lançamento de edital	21/02/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Inscrições dos candidatos	23/02/2022 a 01/03/2021	https://inscricao.ifro.edu.br/
Resultado Preliminar da inscrição	03/03/2021	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal
Recurso contra os resultados da Inscrição	03 e 04/03/2021	idiomas.cacoal@ifro.edu.br
Resultado Final da inscrição	07/03/2021	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacoal

Início das aulas	a partir de 07/03/2021	As informações serão encaminhadas via e-mail aos candidatos.
------------------	------------------------	--

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e destinadas a todos que tiverem interesse em idiomas ou queiram o aperfeiçoamento. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação exigida

4.2. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrições:	De 23 de fevereiro até às 23:59 do dia 01 de março de 2022.
Local de Inscrições:	Exclusivamente on-line, através do link https://inscricao.ifro.edu.br/

4.3. Para realizar a inscrição, é necessário o/a candidato(a):

- a) Ter a escolaridade e idade mínima exigida por este edital;
- b) Possuir um e-mail válido, pois é para ele que será enviado o acesso e a confirmação da matrícula;
- c) Ter um número de telefone (com DDD) para contato.
- d) Possuir disponibilidade de 03 (três) horas semanais, destinadas às aulas do curso;
- e) Comprometer-se a participar de, pelo menos, 75% das aulas, realizando as atividades propostas em cada módulo e a ter um rendimento mínimo de 60% no curso;
- f) Ter ciência de que, em caso de três faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, com subsequente convocação de outro candidato da lista de espera. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico;
- g) Estar ciente da participação, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle em horário pré-estabelecido no calendário do curso.
- h) Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino, a serem apresentados no início das aulas.

4.4. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

4.5. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste Edital.

4.6. O/A candidato(a) deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF, Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e suas informações para a inscrição neste processo seletivo.

4.7. Candidatos que **NÃO POSSUEM** os documentos citados do item 4.6, e têm **interesse em realizar o curso**, devem manifestar interesse por meio do endereço eletrônico idiomas.cacoal@ifro.edu.br, com o seguinte texto no assunto do e-mail MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_PLA EM REDE_NOME DO CANDIDATO;

4.8. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

4.9. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme item 2.3 deste edital.

4.10. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

4.11. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. O curso será ofertado em língua portuguesa, sendo assim, o candidato estrangeiro fica ciente de que não haverá nenhum tipo de tradução e/ou mediação em outro idioma.

4.14. As inscrições serão realizadas durante o período determinado no cronograma do item X deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no item 2.1 deste edital.

5.2. As inscrições serão ordenadas por ordem cronológica. Nenhuma inscrição será cancelada, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos deste edital.

5.3. Após a matrícula, as inscrições não classificadas dentro do número de vagas poderão ser convocadas em futuras chamadas caso existam desistências ou não efetivação de matrículas no período estipulado.

5.4. As chamadas poderão ocorrer até 3 (duas) semanas após o início do curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 8 no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacaoal>

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: idiomas.cacaoal@ifro.edu.br, com o título RECURSO_PLA EM REDE_NOME DO CANDIDATO.

7.2. No corpo do e-mail, o candidato deverá se identificar, expor seu recurso e anexar os comprovantes da sua justificativa.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

7.4. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.5. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.6. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.8. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.9. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.10. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacaoal>

7.11. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. Após o período de inscrições, seguindo o cronograma no item 3.1 deste edital, cada candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas receberá um e-mail para dar início ao procedimento de **PRÉ-MATRÍCULA**, que será realizado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP seguindo as orientações contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacaoal>.

8.2. O/A candidato(a) deverão fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação (frente e verso): Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão pública que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;

c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental, documento escolar oficial equivalente, ou autodeclaração de Escolaridade (Anexo I).

d) Comprovante de Endereço ou autodeclaração de Residência (Anexo II).

8.3. Os/as candidatas/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

8.4. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

8.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacaoal> em data prevista no cronograma deste Edital (item 3).

9.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações publicadas o sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10.2. A certificação é válida em todo o território brasileiro.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-cacaoal>

11.3. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário de Rondônia.

11.4. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

- 11.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 11.7. A oferta de curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do *Campus* Cacoal.
- 11.8. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.
- 11.9. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomas.cacoal@ifro.edu.br
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Departamento de Extensão do *Campus* Cacoal deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511748** e o código CRC **1EB66A9F**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que aa falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

Referência: Processo nº 23243.002111/2022-17

SEI nº 1511748